

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)	65/006.698/2022	Patrícia Borges Tenório Noletto	93708821
--	-----------------	---------------------------------	----------

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 1 de junho de 2022.

### **ADRIANO CHADID MAGALHÃES**

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 170, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder Licença para Trato de Interesse Particular/TIP, a servidora Aline Mendes Pleutin Rosa, matrícula nº 79482025, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado, de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, por um período de 3 anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo que compete ao servidor, o recolhimento das atribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, e art. 28 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 3.545, de 17 de julho de 2008, com validade a contar da data de publicação. (Processo nº 65/008204/2022).

Campo Grande - MS, 01 de junho de 2022.

ADRIANO CHADID MAGALHÃES

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em substituição.

PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº. 65/006.432/2022

DECISÃO: Visto e examinados os autos de Sindicância, acolho na íntegra o Relatório da Comissão Sindicante, fundamentada no inciso VI, do art. 218, da Lei nº 1.102/90, c/c os artigos 42 a 51 da Resolução CGE/MS nº 63/2022.

DATA: 23 de maio de 2022.

ASSINA: Adriano Chadid Magalhães - Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/ SEDHAST, em substituição

## **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

**PORTARIA "P" Nº. 153/22/CGP/SEJUSP/MS, DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

**A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

**Considerando** que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias;

### **RESOLVE:**

**REMOVER**, de ofício, no interesse da administração, a servidora **THAISA PEDROSA MESA FREDO**, Perita Papioscopista, Primeira Classe, prontuário nº 426493021, POC 412, Código 27031, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotada na Coordenadoria de Apuração de Procedimentos, Orientação e Correição – CAPOC/CGP/SEJUSP **para o** Gabinete da Coordenadoria-Geral de Perícias, com base no inciso I, do Art. 82, da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, sendo concedidos os dias de trânsito previstos no Art. 85, inc. I, da Lei Complementar nº 114/2005, com efeitos a contar da publicação.

Campo Grande-MS, 02 de junho de 2022.

**Glória Setsuko Suzuki**

Perita Criminal

Coordenadora-Geral de Perícias